



BANCO PLENO S.A.

CNPJ/ME nº 61.024.352/0001-71 - NIRE 353.000.242-90



Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Setembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 17 de setembro de 2025, às 16:30 horas. A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada na sede social do Banco Pleno S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjuntos 51, 52 e 53, Itaim Bibi, CEP: 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.**, representada por sua diretora. **3. Mesa:** Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Presidente da Mesa; e Sra. Alexandra Silva de Lima, Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** analisar e deliberar sobre **(i)** o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a emissão privada de 41.666.667 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias; **(ii)** a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, caso aprovado; **(iii)** a ratificação das demais disposições do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** **(i)** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que eles são do inteiro conhecimento do acionista; **(ii)** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia: **6.1.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a emissão privada de 41.666.667 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, sem a emissão de ações preferenciais. As ações ordinárias são todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações. **6.1.1.** As ações do aumento de capital são todas subscritas pelo único acionista da Companhia e deverão ser integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante no Anexo I. As novas ações a serem emitidas serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. **6.2.** Em razão da aprovação deliberada acima, o acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.602.173.144,14 (um bilhão, seiscentos e dois milhões, cento e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) dividido em 404.657.446 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis) ações, sendo 391.719.852 (trezentos e noventa e um milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois) ações ordinárias e 12.937.594 (doze milhões, novecentas e trinta e sete mil, quinhentas e noventa e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."** **6.3.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, por ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento. **6.4.** Fica autorizada a Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários para efetivação das matérias ora deliberadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pela Secretária da Mesa. Mesa: Renata Leme Borges dos Santos - Presidente, Alexandra Silva de Lima - Secretária. Acionista presente: **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.** representada por sua Diretora Renata Leme Borges dos Santos. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Assembleias Gerais. São Paulo, 17 de setembro de 2025. Mesa: **Alexandra Silva de Lima** - Secretária. JUCESP nº 391.405/25-1 em 11/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>